

PROJETO DE LEI Nº 10/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios para o exercício de 2013:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
	RECURSOS VINCULADOS: 01 - LIVRE		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>25.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazzutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 10-2013 – suplementação Câmara 2013

Of.nº 100/2013

Guaporé, 25 de fevereiro de 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 10/2013, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 25 de fevereiro de 2013.

MENSAGEM Nº 10/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 10/2013

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dotar o orçamento do Poder Legislativo de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos de áudio e mobiliário em geral, a fim de propiciar à Câmara de Vereadores as condições ideais para o desenvolvimento das suas atividades institucionais.

À consideração dos Senhores Edis.